

**PORTARIA Nº 012/2021 – Campus de Paranaguá**

**Suspende a Portaria nº  
010/2021 – Campus de  
Paranaguá.**

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** a Portaria 010/2021 – *Campus* de Paranaguá, que estabelece a utilização do Registro Eletrônico de Ponto, nos setores administrativos do *Campus*, até que a Universidade regulamente o uso do Ponto Eletrônico nos *Campi* da UNESPAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário;

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar – *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 12 de setembro de 2021.



**Prof. Dr. Moacir Dalla Palma**  
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá  
Portaria nº 1010/2019 – REITORIA/UNESPAR